

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS
PACTOS – CONTRATO Nº 1-2F2WY50**

FORNECEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.

**COMPRADORAS: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE ARCOVERDE**

- a) Considerando que as PARTES firmaram o Contrato de Fornecimento acima citado, doravante denominado simplesmente CONTRATO;
- b) Considerando o livre diálogo e a boa fé mantidos entre as PARTES;
- c) Considerando que, por razões comerciais e de comum acordo, após livre negociação havida entre a FORNECEDORA e a COMPRADORA, as PARTES decidiram rever certos termos e condições do CONTRATO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES COMERCIAIS.

1.1 Considerando as tratativas comerciais havidas entre a FORNECEDORA e as COMPRADORAS, as PARTES resolvem alterar os preços estipulados no item 5, do Anexo 1 – Condições Comerciais, do contrato ora aditado, as quais passarão a vigorar a partir de 01 Julho de 2020, para todos os efeitos legais, conforme segue abaixo:

5 – Condições Comerciais

5.1 – Produto(s)	5.2 – Preço (R\$/m3/Kg)	5.3 – Preço do Serviço de Logística I (R\$/m3/Kg)	5.4 – Volume Mensal (m3/Kg/mês)	5.5 – Outras Despesas Acessórias (por entrega/cilindro)
Oxigênio líquido	R\$ 1,47	R\$ 1,38	6.000	R\$ 52,49
Oxigênio gasoso	R\$ 6,82	R\$ 1,52	1.000	R\$ 5,25
Ar medicinal	R\$ 5,48	R\$ 1,52	500	R\$ 5,25
Óxido nitroso	R\$ 26,91	R\$ 1,52	28	R\$ 5,25
Oxigênio med cil Viproxyl/ Cil PP	R\$ 37,65	R\$ 1,52	10	R\$ 5,25
Ar medicinal cil G	R\$ 37,65	R\$ 1,52	10	R\$ 5,25
Oxigênio medicinal cil G	R\$ 37,65	R\$ 1,52	10	R\$ 5,25

Obs.:

(1) Obs: Estão incluídos nos preços os seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS.

2.1 As PARTES resolvem, a partir da assinatura do presente termo aditivo incluir o(s) EQUIPAMENTO(S) no anexo 1 -aluguel de equipamentos do contrato ora aditado, os quais passam a vigorar para todos os efeitos legais sob os seguintes valores:

6 – Aluguel de Equipamentos

6.1 – Equipamento(s) Alugado(s)	6.2 – Quantidade	6.3 – Valor do Aluguel (R\$/Mês/Unidade)
Locação Recipiente Criog 02 - 40037852	UM	R\$ 1.433,16
Locação Cilindro PAT - 40037866	UM	R\$ 13,75
Loc Mod Ar Medicinal Air Med 40146834	UM	R\$ 9.974,76
Loc Cil Grab'n Go Viproxy - 40153909	UM	R\$ 13,75
Loc Mod Vacuo ASPIMIG RI 123M ⁹	UM	R\$ 4.012,84

7 – Assistência Técnica

7.1 – Assistência (s) Técnica(s)	7.2– Valor(R\$/Mês)	7.3 – N Visitas Anuais
Assistência Técnica - 40094678	R\$ 1.522,59	3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DAS PARTES.

3.1 As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DOS DEMAIS DISPOSITIVOS.

4.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Recife, 01 de Julho de 2020.

F.B.A. 

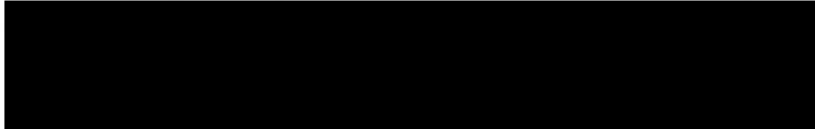
 

Vidon & Correia Advogados

Silvino Pinto de Oliveira Jr.
White Martins Gases Inds. NE Ltda.
Gerente Executivo Unid. de Negócios

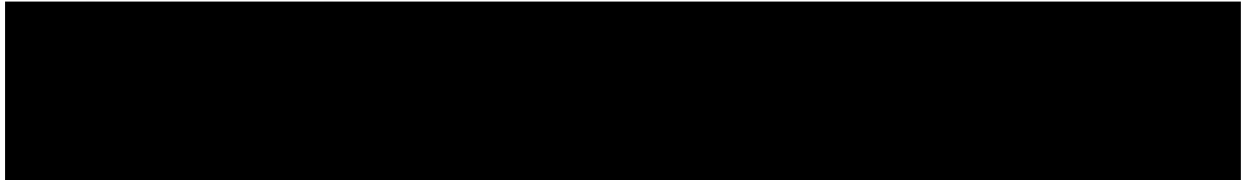
WHITE MARTINS
Rodrigo Gonçalves
Gerente Regional de Medicinal
(81) 98196-3270

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.



UPAE ARCOVERDE

Testemunhas:




Vidon & Correia Advogados